



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 23/2018

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidor Público Municipal.


O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, ao servidor **JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 228.588.816-34, matrícula 314-0, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 4, GH I, Tabela 30, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de novembro de 2018.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 23/18
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 380 de 01/11/18.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 01/11/18
Ass do Servidor [Assinatura]
Matrícula: 649.51